



DECRETO Nº 038 de 01 DE JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 2.027.291,04**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2145.0000 – AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR – COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 2.027.291,04**

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 038 de 01 DE JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 2.027.291,04**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2145.0000 – AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR – COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 2.027.291,04**

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito